



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1519**

**Ji-Paraná (RO), 25 de fevereiro de 2013**

## SUMÁRIO

**DECRETOS.....PÁG. 01**  
**PORTARIA.....PÁG. 05**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO.....PÁG. 05**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....PÁG. 05**

## DECISÕES DO PREFEITO

**DECRETO N. 0890/GAB/PM/JP/2013**  
22 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza a cessão do servidor municipal Renato Ebersson de Souza dos Santos, ao Governo do Estado de Rondônia.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Ofício n.º 3967/2012-CGG,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica autorizada a cessão do servidor **Renato Ebersson de Souza dos Santos**, matrícula n.º 12767, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Governo do Estado de Rondônia, até 31 de dezembro de 2013.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Governo do Estado de Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0891/GAB/PM/JP/2013**  
22 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza a cessão da servidora municipal Marilda da Silva Barbosa Oliveira, ao Município de Porto Velho - Rondônia.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Ofício n.º 29/GP-2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica autorizada a cessão da servidora **Marilda da Silva Barbosa Oliveira**, Professora, matrícula n.º 12265, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Porto Velho - Rondônia, até 31 de dezembro de 2013.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Porto Velho - Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0892/GAB/PM/JP/2013**  
22 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza a cessão da servidora municipal Adriana Aparecida Simões, ao Município de Cujubim - Rondônia.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Ofício 004/RH/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica autorizada a cessão da servidora **Adriana Aparecida Simões**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula n.º 11940, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Cujubim - Rondônia, até 31 de dezembro de 2013.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Cujubim - Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0893/GAB/PM/JP/2013**  
22 DE FEVEREIRO DE 2013

Revoga o Decreto n.º 0550/ GAB/PM/JP/2013, que concedeu ao servidor Natel Barreiros, Gratificação de Dedicção Exclusiva.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n.º 0550/GAB/PM/JP/2013, que concedeu ao servidor municipal Natel Barreiros, cadastro 12240, a gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal n.º 1249/2003.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0894/GAB/PM/JP/2013**  
22 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede ao servidor municipal Natel Barreiros, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor municipal **Natel Barreiros**, Operador de Computador, cadastro n.º 12240, Gratificação de Produtividade no percentual de 155% (cem e cinquenta e cinco por cento), calculada sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0895/GAB/PM/JP/2013**  
22 DE FEVEREIRO DE 2013

Revoga o Decreto n.º 0789/ GAB/PM/JP/2013, que nomeou Juliana Fernandes dos Santos.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n.º 0789/GAB/PM/JP/2013, que nomeou Juliana Fernandes dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Formação Artística e Cultural da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0896/GAB/PM/JP/2013**  
22 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 11 12	Fundo Mun. Saúde - Atenção de MAC	
Ambulatorial e Hospitalar		
616	10.302.1021.2068.1010	Manutenção dos
Serviços do Hospital Municipal	700,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010	108	Gestão Plena - SUS

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 11 12	Fundo Mun. Saúde - Atenção de MAC	
Ambulatorial e Hospitalar		
618	10.302.1021.2068.1010	Manutenção dos
Serviços do Hospital Municipal	-700,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010	108	Gestão Plena - SUS

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0897/GAB/PM/JP/2013**  
22 DE FEVEREIRO DE 2013

Corrige erro material cometido no Decreto n.º 0491/GAB/PM/JP/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o lapso cometido quanto ao nome do servidor mencionado no Decreto nº 0491/GAB/PM/JP/2013, que nomeou Luiz Nunes Gonçalves, para ocupar o cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica corrigido erro material cometido no Decreto n. 0491/GAB/PM/JP/2013:

Onde se lê: Luiz Nunes Gonçalves  
*Leia-se: Luiz Nunes Vassalo*

**Art. 2º** Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto 0491/GAB/PM/JP/2013.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de janeiro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0898/GAB/PM/JP/2013**  
22 DE FEVEREIRO DE 2013

Corrige erro material cometido no Decreto nº 0736/GAB/PM/JP/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o lapso cometido quanto ao nome da servidora mencionado no Decreto nº 0736/GAB/PM/JP/2013, que nomeou Gleicy Kelly da Silva, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e

**Considerando** solicitação através do Memorando nº 111/13/SEMAD/CGRHA, para correção do nome,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica corrigido erro material cometido no Decreto n. 0736/GAB/PM/JP/2013:

Onde se lê: Gleicy Kelly da Silva  
*Leia-se: Gleicy Kelly Ávila Teixeira*

**Art. 2º** Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto 0736/GAB/PM/JP/2013.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de janeiro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0899/GAB/PM/JP/2013**  
22 DE FEVEREIRO DE 2013

Corrige erro material cometido no Decreto nº 0700/GAB/PM/JP/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o lapso cometido quanto ao nome da servidora mencionado no Decreto nº 0700/GAB/PM/JP/2013, que nomeou Expedita Glória de Almeida, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, e

**Considerando** solicitação através do Memorando nº 111/13/SEMAD/CGRHA, para correção do nome,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica corrigido erro material cometido no Decreto n. 0700/GAB/PM/JP/2013:

Onde se lê: Expedita Glória de Almeida  
*Leia-se: Espedita Glória de Almeida*

**Art. 2º** Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto 0700/GAB/PM/JP/2013.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de janeiro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0900/GAB/PM/JP/2013**  
22 DE FEVEREIRO DE 2013

Corrige erro material cometido no Decreto nº 0052/GAB/PM/JP/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** que por um lapso redacional, onde deveria constar função gratificada, grafou-se erroneamente cargo em comissão,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica corrigido erro material cometido no Decreto n. 0052/GAB/PM/JP/2013:

Onde se lê: o cargo em comissão  
*Leia-se: a função gratificada*

**Art. 2º** Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto 0052/GAB/PM/JP/2013.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0901/GAB/PM/JP/2013**  
22 DE FEVEREIRO DE 2013

Exonera Sidnei Silva dos Anjos, da função gratificada de Diretor de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação através do Memorando nº 35/CGM/PMJP/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Sidnei Silva dos Anjos**, da função gratificada de **Diretor de Controle Interno**, da Controladoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0902/GAB/PM/JP/2013**  
22 DE FEVEREIRO DE 2013

Nomeia Sidnei Silva dos Anjos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Sidnei Silva dos Anjos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0903/GAB/PM/JP/2013**  
22 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede ao servidor municipal Sidnei Silva dos Anjos, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,



**Diário Oficial**  
**DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br  
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

*Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.*

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice -Prefeito  
Secretaria de Planejamento

**José Antônio Cisconetti**  
Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecir José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Djalma José Arantes**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

**Considerando** solicitação através do Memorando nº 35/CGM/PMJP/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor municipal **Sidnei Silva dos Anjos**, Assessor Especial Nível II, Gratificação de Produtividade no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre o cargo em comissão.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0904/GAB/PM/JP/2013**  
22 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede à servidora municipal Adriana Almeida Rodrigues Vilas Boas, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

**Considerando** solicitação através do Memorando nº 040/Dir. Geral/HMJP,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida à servidora municipal **Adriana Almeida Rodrigues Vilas Boas**, Auxiliar Administrativo, cadastro nº 11558, Gratificação de Produtividade no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0905/GAB/PM/JP/2013**  
22 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede ao servidor municipal André Chagas Monteiro, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

**Considerando** solicitação através do Memorando nº 040/Dir. Geral/HMJP,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor municipal **André Chagas Monteiro**, Auxiliar de Serviços Diversos, cadastro nº 12515, Gratificação de Produtividade no percentual de 70% (setenta por cento), calculada sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0906/GAB/PM/JP/2013**  
22 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede ao servidor municipal Realino Pedroso dos Santos, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

**Considerando** solicitação através do Memorando nº 040/Dir. Geral/HMJP,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor municipal **Realino Pedroso dos Santos**, Agente de Vigilância, cadastro nº 11989, Gratificação de Produtividade no percentual de 70% (setenta por cento), calculada sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0907/GAB/PM/JP/2013**  
22 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede ao servidor municipal Marcio César Tranquilino, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

**Considerando** solicitação através do Memorando nº 040/Dir. Geral/HMJP,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor municipal **Marcio César Tranquilino**, Auxiliar de Serviços Diversos, cadastro nº 11273, Gratificação de Produtividade no percentual de 70% (setenta por cento), calculada sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0908/GAB/PM/JP/2013**  
22 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede à servidora municipal Maria de Fátima Rodrigues dos Santos, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

**Considerando** solicitação através do Memorando nº 040/Dir. Geral/HMJP,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida à servidora municipal **Maria de Fátima Rodrigues dos Santos**, Auxiliar de Enfermagem, cadastro nº 11206, Gratificação de Produtividade no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0909/GAB/PM/JP/2013**  
22 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede à servidora municipal Regina de Souza Valeriano, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

**Considerando** solicitação através do Memorando nº 040/Dir. Geral/HMJP,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida à servidora municipal **Regina de Souza Valeriano**, Auxiliar de Enfermagem, cadastro nº 10658, Gratificação de Produtividade no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0910/GAB/PM/JP/2013**  
22 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede à servidora municipal Creunice Alves Dantas da Silva, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

**Considerando** solicitação através do Memorando nº 040/Dir. Geral/HMJP,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida à servidora municipal **Creunice Alves Dantas da Silva**, Auxiliar de Enfermagem, cadastro nº 12278, Gratificação de Produtividade no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0911/GAB/PM/JP/2013**  
22 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede à servidora municipal Márcia de Carvalho Valdetaro, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

**Considerando** solicitação através do Memorando nº 040/Dir. Geral/HMJP,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida à servidora municipal **Márcia de Carvalho Valdetaro**, Técnica em Enfermagem, cadastro nº 12808, Gratificação de Produtividade no percentual de 80% (oitenta por cento), calculada sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0912/GAB/PM/JP/2013**  
22 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede à servidora municipal Angelita Maria Estevão, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

**Considerando** solicitação através do Memorando nº 040/Dir. Geral/HMJP,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida à servidora municipal **Angelita Maria Estevão**, Agente Comunitário de Saúde, cadastro nº 27127, Gratificação de Produtividade no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0913/GAB/PM/JP/2013**  
22 DE FEVEREIRO DE 2013

Defere o pagamento de gratificação ao Cirurgião Dentista Aparício Tertius Pereira Lima, do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 2216, de 13 de outubro de 2011, que dispõe sobre a gratificação aos cirurgiões dentistas que integram o CEO – Centro de Especialidades Odontológicas,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica deferido o pagamento de gratificação ao Cirurgião Dentista **Aparício Tertius Pereira Lima**, 20h, no valor de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais), pelo exercício de atividades junto ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0914/GAB/PM/JP/2013**  
22 DE FEVEREIRO DE 2013

Defere o pagamento de gratificação à Cirurgiã Dentista Cássia Paula Ribeiro, do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 2216, de 13 de outubro de 2011, que dispõe sobre a gratificação aos cirurgiões dentistas que integram o CEO – Centro de Especialidades Odontológicas,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica deferido o pagamento de gratificação à Cirurgiã Dentista **Cássia Paula Ribeiro**, 20h, no valor de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais), pelo exercício de atividades junto ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0915/GAB/PM/JP/2013**  
22 DE FEVEREIRO DE 2013

Defere o pagamento de gratificação à Cirurgiã Dentista Jacyara Soares, do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 2216, de 13 de outubro de 2011, que dispõe sobre a gratificação aos cirurgiões dentistas que integram o CEO – Centro de Especialidades Odontológicas,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica deferido o pagamento de gratificação à Cirurgiã Dentista **Jacyara Soares**, 20h, no valor de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais), pelo exercício de atividades junto ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0916/GAB/PM/JP/2013**  
22 DE FEVEREIRO DE 2013

Defere o pagamento de gratificação à Cirurgiã Dentista Elizabeth Loiza Silva Nunes, do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 2216, de 13 de outubro de 2011, que dispõe sobre a gratificação aos cirurgiões dentistas que integram o CEO – Centro de Especialidades Odontológicas,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica deferido o pagamento de gratificação à Cirurgiã Dentista

**Elizabeth Loiza Silva Nunes**, 40h, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais), pelo exercício de atividades junto ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0917/GAB/PM/JP/2013**  
22 DE FEVEREIRO DE 2013

Defere o pagamento de gratificação ao Cirurgião Dentista Antonio Marcelo Martins Mendonça, do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 2216, de 13 de outubro de 2011, que dispõe sobre a gratificação aos cirurgiões dentistas que integram o CEO – Centro de Especialidades Odontológicas,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica deferido o pagamento de gratificação ao Cirurgião Dentista **Antonio Marcelo Martins Mendonça**, 40h, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais), pelo exercício de atividades junto ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0918/GAB/PM/JP/2013**  
22 DE FEVEREIRO DE 2013

Defere o pagamento de gratificação ao Cirurgião Dentista Militão Rocha Carvalho, do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 2216, de 13 de outubro de 2011, que dispõe sobre a gratificação aos cirurgiões dentistas que integram o CEO – Centro de Especialidades Odontológicas,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica deferido o pagamento de gratificação ao Cirurgião Dentista **Militão Rocha Carvalho**, 40h, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais), pelo exercício de atividades junto ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0919/GAB/PM/JP/2013**  
22 DE FEVEREIRO DE 2013

Defere o pagamento de gratificação ao Cirurgião Dentista Paulo Otacílio Pereira Prata, do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 2216, de 13 de outubro de 2011, que dispõe sobre a gratificação aos cirurgiões dentistas que integram o CEO – Centro de Especialidades Odontológicas,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica deferido o pagamento de gratificação ao Cirurgião Dentista **Paulo Otacílio Pereira Prata**, 20h, no valor de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais), pelo exercício de atividades junto ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0920/GAB/PM/JP/2013**  
22 DE FEVEREIRO DE 2013

Nomeia Ana Carolina dos Santos Nunes, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Executiva, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Ofício 028/2013/FCJP,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Ana Carolina dos Santos Nunes**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Executiva**, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0921/GAB/PM/JP/2013**  
22 DE FEVEREIRO DE 2013

Nomeia Gilmar Brito da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Ofício 028/2013/FCJP,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Gilmar Brito da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro**, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0922/GAB/PM/JP/2013**  
22 DE FEVEREIRO DE 2013

Nomeia Vanessa Lopes da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Literário, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Ofício 028/2013/FCJP,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Vanessa Lopes da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Apoio Literário**, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0923/GAB/PM/JP/2013**  
22 DE FEVEREIRO DE 2013

Nomeia Francisco das Chagas da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área I de Almoxarifado, da Secretaria Municipal de

Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação através do Memorando nº 078/13/GAB/SEMED,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Francisco das Chagas da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área I de Almoxarifado**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná, sem ônus.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0924/GAB/PM/JP/2013**  
22 DE FEVEREIRO DE 2013

Nomeia Comissão Especial para organizar e efetivar Audiência Pública em cumprimento às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que o Poder Executivo Municipal deverá realizar Audiência Pública, cumprindo as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Fazenda, constante no Memorando nº 151/SEMFAZ/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para **organizar e efetivar** Audiência Pública, referente ao **3º Quadrimestre de 2012**, em atendimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, composta pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I – Elias Caetano da Silva;
- II – Marisa Aparecida de Queiroz Duarte;
- III – Luiz Fernandes Ribas Motta;
- IV – Leni Matias;
- V – Tatiana Oliveira de Lima;
- VI – Glécia Ranny Alves;
- VII – Sidnei Silva dos Anjos;
- VIII – Relvanir Celso de Campos.

**Art. 2º** A Audiência Pública de que trata o artigo 1º, deverá realizar-se dia **27/02/2013 às 9h** no Plenário da Câmara Municipal de Ji-Paraná.

**Art. 3º** As atividades dos membros ora nomeados serão desenvolvidas sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA**



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N. 006/GAB/SEMAD/PM/JP/2013**  
21 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede ao senhor Marcito Aparecido Pinto, adiantamento conforme a Lei Municipal nº 709/95.

**JAIR MARINHO**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ji-Paraná, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido ao senhor Marcito Aparecido Pinto, CPF nº 325.545.832-34, RG nº 447630 SSP/PR, Secretário Municipal de Planejamento, a título de adiantamento conforme a Lei Municipal nº 709/95, conforme Processo Administrativo nº 2104/2013:

- 02 – Poder Executivo
- 18 – Secretaria Municipal de Planejamento
- 01 – Gabinete do Secretário de Planejamento
- 04.121.2023.2137.2137 – Manut. de Serv. Administrativos Gerais – SEM-PLAN
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 700,00

04.121.2023.2137.2137 – Manut. de Serv. Administrativos Gerais – SEM-PLAN  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R \$ 300,00

**Art. 2º** O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

**Art. 3º** Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709, de 26 de dezembro de 1995.

**Art. 4º** A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/CPL/PMJP/13  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1273/13/SEMED

A **Prefeitura Municipal**, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que o procedimento

licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n. 002/2013**, referente ao Processo Administrativo n. 1273/13/SEMED, cujo objeto é **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Monitoramento e Vigilância Eletrônica**, será **REVOGADO**, por motivos técnicos administrativos.

Ji-Paraná, 22 de fevereiro de 2013.

**Jackson Junior de Souza**  
Pregoeiro  
Decreto n. 0742/GAB/PMJP/13

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O presidente da Comissão Especial para organização e efetivação da Audiência Pública do 3º quadrimestre do exercício de 2012, no uso de suas atribuições e com fulcro na Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000- Art. 9º- § 4 convoca todos os segmentos organizados da sociedade, bem como todos os cidadão(s) para participarem da referida Audiência, que objetiva avaliar o cumprimento das metas fiscais deste segundo quadrimestre.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Ji-Paraná  
Data: 27 de fevereiro de 2013 (quarta-feira)  
Horário: 9 horas

Ji-Paraná-RO, 22 de fevereiro de 2013.

**LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ**

SÃO OFERECIDOS VÁRIAS OPÇÕES DE CURSOS PARA TODA COMUNIDADE

TEATRO, MÚSICA, JAZZ, ARTES PLÁSTICAS, BALLET, ARTESANATO

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ**  
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108  
BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO  
TELEFONE: 3421-2263



# DENGUE NA MINHA CASA NÃO!

**Vamos acabar com os criadouros do mosquito.**

- ✓ Tirar o entulho do quintal.
- ✓ Tampar a caixa d'água
- ✓ Tirar os pratos das plantas
- ✓ Guardar as garrafas de cabeça pra baixo
- ✓ Deixar os pneus em lugar coberto.

**Fazendo a nossa parte ficaremos livres da dengue.**



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE**

**JI-PARANÁ**  
VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHOR!